1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP CNPJ 12.648.292/0001-52 NIRE: 35.230.938.042

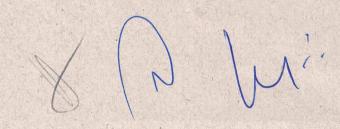
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, brasileiro, natural de SãoPaulo-SP, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N. 14.230.552-2 data da expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo - SP;

CELITA MOTA NOGUEIRA, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteira, maior , nascida 01/05/1974 , empresaria , CPF n. 188.668.828-10 , RG N. 27.119.660-0 SSP/SP data da expedição 05/12/1990, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua Nova pátria , nº 67 – bosque da saúde , CEP 04151-050, São Paulo – SP;

CESAR HENRIQUE DE MORAES SILVA , brasileiro, solteiro, nascida em 22/05/1979, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.135.183-7 SSP/SPdata da expedição 28/04/2010 e do CPF nº 301.180.148-70, residente e domiciliada na Rua Manoel barbosa de Moraes 163, — campo da venda , CEP 08599-460, Itaquaquecetuba São Paulo, socios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, sito a Av. Imperatriz Leopoldina , n 1248 — cj 507 — sala 01 , vila Leopoldina , Cep 05305-002, Sao Paulo , com seu contrato social registrado na JUCESP sob o n 35.230.938.042 em 05/03/2018, CNPJ 12.648.292/0001-52,tem entre si justo e contratado devidamente constituída de acordo com a Lei 10.406/2002, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato conforme seque:

1ª Retira – se da Sociedade o Sócio **CESAR HENRIQUE DE MORAES SILVA**, que cede e transfere suas cotas no montante de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ (um Real) cada quota, ao Sócio **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N. 14.230.552-2 data da expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP





Face às alterações havidas os sócios em comum acordo, mediante a Lei 10.406/02 resolvem consolidar o contrato social.

CONTRATOSOCIAL

NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP CNPJ 12.648.292/0001-52 NIRE: 35.230.938.042

1ª A sociedade gira sob a denominação social **NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, com quadro societário composto por **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG Nº 14.230.552-2 data de expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, e **CELITA MOTA NOGUEIRA**, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteira, maior, nascida 01/05/1974, empresaria, CPF n. 188.668.828-10, RG N. 27.119.660-0 SSP/SP data da expedição 05/12/1990, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua Nova pátria, nº 67 - bosque da saúde, CEP 04151-050, São Paulo - SP.

 2^a A sociedade tem sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1248 - cj. 508,Vila Leopoldina, CEP 05305-002, São Paulo - SP.

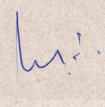
3ª O capital socialé de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de 1,00(hum real) cada uma, onde R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é totalmente integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)será integralizados em 36 (Trinta e seis) parcelas consecutivas pelos sócios na proporção de suas participações no Capital Social a partir da assinatura deste contrato, ficando assim distribuídos:

QUOTAS	VALOR NOMINAL	[168] (168) (168] (168] (168] (168) (168] (168) (168) (168) (168] (168)	To the second		
Alberto Feri	ando Fontolan		99.999	R\$	99.999,00
Celita Mota	Nogueira		1	R\$	1,00
	TOTAL	Design Control of the	00.000	R\$	100.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.







- 4ª O objeto social será: Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, gestão e monitoramento de trânsito e afins, tais como:
 - Serviços de processamento de multas;
 - Serviços de implantação, operação, fiscalização e comercialização de zona azul;
 - Serviços de execução de projetos de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica:
 - Locação e manutenção de softwares, hardwares;
 - Locação de radares fixos e estáticos e seus respectivos softwares;
 - Cursos para formação e requalificação de Guardas Civis Munícipais e para Guardas Patrimoniais;
 - Curso de formação de agentes de trânsito, agentes de transporte público;
 - Execução de projetos de segurança publica e privada;
 - Implantação e execução de serviços de monitoramento de câmeras de vias municipais e afins, fiscalização e controle de velocidade;
 - Serviços de adaptação veicular;
 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado , de ventilação e refrigeração;
 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

Comércio de:

- Artigos e acessórios de papelaria e escritório;
- Suprimentos de informática;
- Equipamentos de informática;
- Maquinas e equipamentos para terraplanagem;
- Barcos e embarcações e afins;
- Roupas femininas, masculinas, infantis e uniformes profissionais;
- Equipamento de proteção individual;
- Aparelhos para monitoramento através de câmeras;
- Softwares e insumos;
- Materiais para sinalização viária e afins:
- Pneus:
- Acessórios e peças para veículos em geral;
- Atacadista especializado em outros produtos intermediários especificados anteriormente;
- Varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Atividades de televisão aberta.
- Veiculos automotores novos:
- · Veiculos automotores usados:
- Artigos descartáveis em geral.

5ª A Sociedade iniciou suas atividades em ,04 de dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.



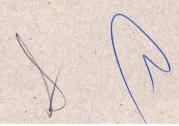


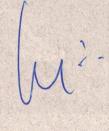
- 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta a venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.
- 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª A administração da sociedade caberá ao sócio ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, com os poderes e atribuições de responsabilidade e representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social .
- 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10^a Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.
- 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 12ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e as condições financeiras da empresa.
- 13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus háveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.







15a Em sua deliberação , o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3, do artigo 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

16ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

17ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Codigo Civil (lei n 10406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

18ª Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 20 de Março de 2018.

CELITA MOTA NOGUEIRA

CESAR HENRIOUE **DE MORAES SILVA**

Testemunhas

Fabio Alexandre Vieira de Sales

RG: 21.277.721-X

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 88133107181434410788-5; Data: 31/07/2018 14:38:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE44186-2ARH; Valor Total do Ato: R\$ 4,23 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Sena Moreira RG: 24.985.796-0



NUCESO